



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 2.218 /**

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SETOR  
REGIONAL DE POÇOS DE CALDAS DA CHAE.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**ART. 19 - /**

Fica reconhecido e, em consequência, declarado de utilidade pública, o Setor Regional de Poços de Caldas, órgão integrante da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, criado pela Portaria nº 232, de 26 de agosto de 1968 e pela Portaria nº 93, de 8 de março de 1973 que reestruturou os Setores Regionais em Minas Gerais.

**ART. 29 - /**

Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGOSTO DE 1974

  
Romário Junqueira  
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8723 DE 10/9/1974.-

.....